



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 836 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 822 de 06 de outubro de 2010 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 829 de 09 de dezembro de 2010, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão: 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07	- Saúde
Unidade Executora: 02.07.01	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional 103010009	- Saúde
Projeto Atividade 1003000	- Obras e Instalações
Categoria Econômica 4.4.50.51.00.0000	- Obras e Instalações
Fonte de Recursos 01	- Tesouro
Código de Aplicação 310.000	- Saúde-Geral
Valor	- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 829 de 09 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Conta 33	- Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.02	- Executivo
Unidade Executora 02.02.03	- Administração e Planejamento
Funcional 999990005	- Reserva de Contingência
Projeto Atividade 0001000	- Reserva de Contingência
Categoria Econômica 99999990000	- Reserva de Contingência
Fonte de Recursos 01	- Tesouro
Código de Aplicação 110.000	- Geral
Saldo Anterior	- R\$ 68.571,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Anulação Parcial	- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Saldo Atualizado	- R\$ 53.571,25 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de março de 2011.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 23 de março de 2011.

De acordo

23/03/2011

GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO

Geraldo Madrona Saes

Contador - 15803884210-5